

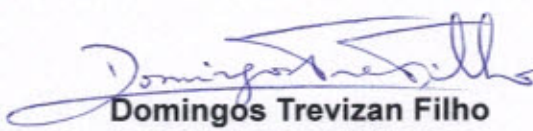
Ofício nº 2025/2019-GAPRE

Maringá, 19 de junho de 2019.

Senhor Presidente,

Tendo em vista o Requerimento nº 730/2019 apresentado pelo Vereador **Jamal Fares** para informações sobre o cumprimento à lei que trata da obrigatoriedade da instalação de redes e telas de proteção em edifícios (Lei Complementar nº 999/2014), anexamos a manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DESPACHO / PARECER

REQUERENTE: Camara Municipal de Maringá

ASSUNTO: Encaminhamento de documento

A Sra. Secretária de Planejamento

Conforme solicitação de esclarecimentos acerca da aplicação da Lei Complementar 999/2014, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de redes de proteção nos edifícios verticais no Município de Maringá e vincula a emissão de Habite-se à obrigatoriedade da instalação destas redes em todas as janelas, varandas e sacadas de cada unidade autônoma, entre outros aspectos.

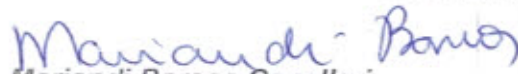
Com relação ao solicitado, cabe informar que o Art. 3º da respectiva Lei versa sobre prazo que o Chefe do Poder Executivo possui para regulamentar a Lei 999/2014, sendo de 60 dias a contar da data de publicação da referida Lei.

Em consulta ao site da Camara Municipal na data de hoje, não houve alterações posteriores à data de publicação da Lei 999/2014, bem como não consta Decreto que a regule, salvo melhor juízo.

Cabe ainda informar que de acordo com LC1045/2016, Art. 9º as licenças concedidas pelo Município na execução da presente Lei serão analisadas conforme critérios urbanísticos relevantes e de interesse público. Deste modo, conforme Art. 117, 139 e 172 da referida Lei, o projeto arquitetônico não é objeto da análise, sendo apenas para fins de arquivo.

Att.

06/06/2019


Mariandi Barcos Capellari

Arquiteta e Urbanista
CAU – A112671-7

Diretoria de Aprovação de Implantação de Edificações

Processo Nº 37039/2019

Fls. nº _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DESPACHO / PARECER

REQUERENTE: Câmara Municipal de Maringá

ASSUNTO: Processo nº 37039/2019

AO
GAPRE

Conforme parecer da Diretoria de
Aprovação de Implantação de Edificações.

Maringá, 12 de junho de 2019.


Bruna Barbosa Barroca

Arquiteta e Urbanista – CAU: A72917-5
Secretária de Planejamento e Urbanismo.

Proc. Nº _____ / _____

Fls. Nº _____

Visto: _____